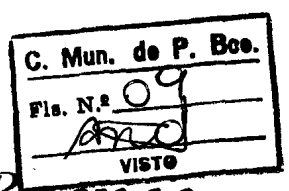




Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 91/97

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 81/97

RECEBIDA EM: 18 de julho de 1997

Nº DO PROJETO: 91/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 22 de julho de 1997

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de julho de 1997 - aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes
Ausente o Vereador Afonso Ferreira de Almeida

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de julho de 1997 - aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes
Ausentes os Vereadores Afonso Ferreira de Almeida, Carlos Roberto Gonçalves Lins e Roberto Carlos Chioquetta

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 24 de julho de 1997

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 584/97

LEI Nº: **1634**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 1598 do dia 30 de julho de 1997

DIÁRIO DO POVO

Pato Branco - Ano XI/Edição 1598 - Quarta-feira, 30 de julho de 1997

LEI Nº 1.634

Data: 25 de julho de 1997.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03070212.14	Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03080322.23	Execução Contábil, Financeira e Orçamentária	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01	ADMINISTRAÇÃO	
16070212.26	Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
16885341.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.01	ADMINISTRAÇÃO	
10070212.31	Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:		
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
16885342.29	Conservação de Estradas Vicinais	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 45.000,00
3120.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 200.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02	DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10580212.32	Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 300.000,00

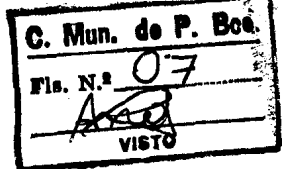
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de julho de 1995.

Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Pato Branco



PROJETO DE LEI Nº 91/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03070212.14	Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03080322.23	Execução Contábil, Financeira e Orçamentária	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01	ADMINISTRAÇÃO	
16070212.26	Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
16885341.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.01	ADMINISTRAÇÃO	
10070212.31	Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00

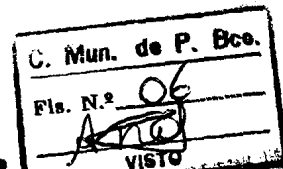
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
16885342.29	Conservação de Estradas Vicinais	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 45.000,00
3120.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 200.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02	DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10580212.32	Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pato Branco



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 91/97

Busca o Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº 91/97, obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

As dotações a serem reforçadas com a suplementação proposta se referem à Serviços de Terceiros e Encargos e principalmente à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes ou seja Equipamentos Rodoviários e, se dará pela anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas no orçamento, estando em conformidade com a Lei nº 4320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Ao analisar a relatoria da Comissão de Representação emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 22 de julho de 1997.

Orcei Alves Martins - Relator

Ivan José Chioquetta - Membro

Roberto Carlos Chioquetta - Membro

Agostinho Rossi - Membro

Carlinho Antonio Polazzo - Membro

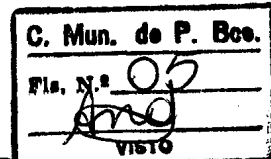
Vilson Dala Costa - Membro

Amadeu Pereira - Membro

Afonso Ferreira de Almeida - Membro



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PARECER

ASSESSORIA CONTÁBIL

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº091/97, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação consignado no Orçamento.

Analizando a matéria de suplementação para reforço no Orçamento vigente, para o exercício financeiro de 1997, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Verificamos que os recursos para a abertura de tal suplementação se dará pela anulação parcial de dotações Orçamentarias consignadas no orçamento, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Somos de parecer favorável a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer, S.M.J.

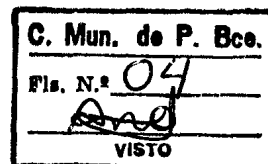
Pato Branco, 21 de julho de 1997.


Marcia Regina Zanoelo
CO-CRC-PR nº 27.823



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 379/97/GP.

Pato Branco, 18 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALDIR VENDRUSCOLO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
PATO BRANCO - PR.

Senhor Presidente.

Valemo-nos do presente para encarecer a Vossa Excelência e demais pares, que convocamos extraordinariamente esta Casa de Leis para que realize tantas sessões quantas se fizerem necessárias para aprovação dos Projetos de Leis anexos às Mensagens nºs 078/97, 081/97 e 082/97.

Contando com a costumeira compreensão dos nobres edis, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar votos de alta estima e apreço.

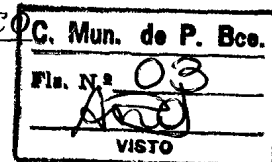
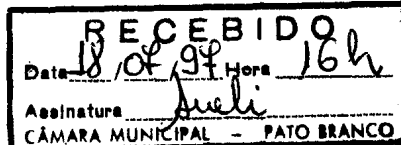
Atenciosamente,


Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 081

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta trata da transposição de recursos do Orçamento vigente, entre Órgãos, Unidades, Projetos/Atividades, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

As dotações a serem reforçadas com a suplementação proposta se referem à Serviços de Terceiros e Encargos e principalmente à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes ou seja Equipamentos Rodoviários.

E diante do fato de que esta Municipalidade tem inúmeros compromissos a serem honrados já no decorrer dos próximos dias, há necessidade de que as alterações propostas sejam concretizadas, contamos com a compreensão dos nobres edis, e encarecemos que seja dado caráter de urgência à tramitação do Projeto de Lei.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para apresentar votos de alta estima e apreço.

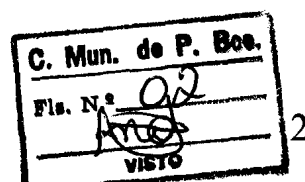
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1997.


Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



2

PROJETO DE LEI Nº 91/97

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

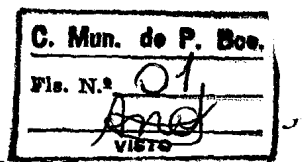
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03070212.14	Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03080322.23	Execução Contábil, Financeira e Orçamentária	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01	ADMINISTRAÇÃO	
16070212.26	Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
16885341.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.01	ADMINISTRAÇÃO	
10070212.31	Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
16885342.29	Conservação de Estradas Vicinais		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	45.000,00
3120.00	Material de Consumo	R\$	200.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	200.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.02	DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
10580212.32	Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos		
3120.00	Material de Consumo	R\$	300.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL